

**CORREÇÃO AO PONTO A.5 DA ATA DA 4.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE COIMBRA**

Parecer Final

Conforme foi transmitido na reunião plenária realizada no dia 7 de Fevereiro de 2013 as propostas de exclusão da Reserva Ecológica Nacional foram objeto de nova apreciação pela CCDRC, que por lapso não foi corretamente transcrita na Ata da referida reunião, pelo que no ponto A.5 se deve ler a apreciação abaixo transcrita.

A.5 - Análise das Propostas de Exclusão da REN

No seguimento da apreciação transmitida por esta CCDRC na 3.ª reunião plenária da CA, realizou-se no dia 22.01p.p. uma reunião com a Câmara Municipal no sentido de esclarecer algumas questões levantadas pela referida apreciação.

Nesta reunião a Câmara Municipal apresentou já, a reformulação de algumas manchas, por forma a dar satisfação ao parecer acima referido tendo daí resultado alterações à análise das propostas de exclusão constantes do anterior parecer da CCDR, que abaixo se transcrevem:

Critério 1 – Aceitar as propostas de exclusão de áreas legalmente comprometidas ou com edificações anteriores à entrada em vigor do PDM/Carta da REN, a inserir em perímetro urbano. Considerando que as exclusões propostas não devem ser concebidas como meio de possibilitar a legalização de obras clandestinas, deverá ser demonstrado pela Câmara Municipal que as situações que correspondam a edificações existentes se encontram licenciadas. Para o efeito e de acordo com as orientações da comissão Nacional da REN, deverá ser remetida a licença de construção das edificações existentes/ loteamentos à CCDRC de modo a comprovar a sua legalidade. No caso das áreas ameaçadas pelas cheias, a aceitação das respetivas exclusões com base neste critério fica condicionada à sua integração nas áreas inundáveis em perímetro urbano e ao estabelecimento de regras adequadas a nível regulamentar, nos termos do disposto no D.L. n.º 364/98, de 21 de Novembro.

Comprometidas	1 – 2 – 5 – 11 – 12 – 16 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 381 – 555 – 567 – 568 – 646
Expansões	

14/1
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'M. H. Pereira', 'J. C.', 'A.', 'APR', 'FF', 'CV', 'SUS']

Critério 3 – Aceitar, desde que as manchas sejam reconfiguradas e/ou alterada a sua classificação (expansão para comprometidas), a sujeitar a nova apreciação.

Comprometidas	
Expansões	36(p) – 96 – 98 – 120(p) – 226 – 274(p) –

(p) – parcial

Critério 4 – Não aceitar as propostas de exclusão que visem a expansão do perímetro urbano, quando estas incidam sobre áreas descomprometidas ou, quando existindo um número reduzido de edificações, a sua exclusão implique um grande alargamento do perímetro urbano, sem que tenha sido demonstrado: a) que estas propostas visam a satisfação de carências existentes em termos de habitação, equipamentos, atividades económicas e infraestruturas e que as áreas urbanas em vigor que não se encontram ainda ocupadas ou comprometidas não são suficientes para suprir aquelas carências; b) a ausência de alternativas fora da REN.

Comprometidas	
Expansões	86 – 87 – 90 – 105 – 110 – 117 – 118 – 135 – 141 – 153 – 154 – 163 – 172 – 174 – 196 – 197 – 361 – 362 – 383 – 384 – 521 – 540 – 554 – 576

Critério 5 – Não aceitar propostas de exclusão que visem o alargamento dos aglomerados urbanos ao longo das vias ou a ligação de diferentes aglomerados, contrariando assim as orientações superiores em matéria de ordenamento do território, ou cujo principal fundamento seja o aumento da profundidade do perímetro urbano, sempre que a profundidade existente se mostre já claramente suficiente para permitir a edificação.

Comprometidas	
Expansões	33 – 35 – 42 – 43 – 44 – 73 – 75 – 94 – 153 – 175 – 180 – 192 – 236 – 246 – 296 – 390 – 485 – 490 – 491 – 497 – 499 – 535 – 538

Critério 6 – Não aceitar as propostas de exclusão que incidam sobre tipologias de áreas da REN de elevada sensibilidade ou de risco, em particular áreas ameaçadas pelas cheias, leitos dos cursos de água e respetivas margens, escarpas e algumas áreas de risco de erosão (nomeadamente quando existam risco de deslizamentos ou de movimentos de massas), com exceção das situações mencionadas no critério 1 para as áreas ameaçadas pelas cheias, face à possibilidade de enquadramento das mesmas no âmbito do disposto no D.L. n.º 364/98, de 21 de Novembro.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "M. H. ...", "S. ...", "A. ...", "ARJ", "FF", "er.", "SIS".

Comprometidas	
Expansões	13 - 76 - 79 - 106 - 208 - 218 - 219 - 230 - 293 - 294 - 307 - 328 - 329 - 335 - 336 - 342 - 380 - 408 - 426 - 432 - 434 - 435 - 436 - 362/469 - 470 - 478 - 514 - 515 - 471 - 602 - 603 - 608 - 509 - 510 - 513 - 514 - 515 - 554 - 600 - 611 - 627 - 648

Critério 7 – Áreas cuja fundamentação necessita de uma melhor clarificação da justificação da necessidade de exclusão.

Comprometidas	
Expansões	28 - 34 - 100 - 101 - 102 - 121 - 129 - 133 - 149 - 151 - 152 - 155 - 170 - 211 - 240 - 433 - 434 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 461 - 570 - 571 - 574 - 578


















